



**CRM-MS**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA CRM/MS Nº 04/2022**

Designa Conselheiro Ouvidor do CRM/MS

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a eleição para o Corpo de Conselheiros – gestão 2018/2023;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação de Conselheiro Ouvidor no âmbito do CRM/MS;

CONSIDERANDO o decidido na reunião de diretoria do dia 18.02.2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º . Designar Conselheiro Ouvidor do CRM/MS na pessoa de Alberto Cubel Brull Júnior.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 13/2020.

Art. 4º. Dê-se ciência, cumpra-se a após publique-se.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

José Jailson de Araújo Lim

Presidente – CRM/MS